CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.752

Quarta-feira, 15 de Julho de 2020

Aprovado o projeto de Política Municipal de Inovação

Proposta do Poder Executivo foi votada em sessão ordinária semipresencial por meio de videoconferência

Foto: Antonio Queirós



Os trabalhos, na manhã de terça-feira, 14, no Plenário Cosme de Farias, foram conduzidos pelo presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB). "A Câmara cumpriu mais uma vez o seu papel, representando a sociedade e aprimorando o projeto, independentemente de posição ideológica, principalmente nesse momento de tanta crise econômica que tem um reflexo direto nas capitais", avaliou o presidente Geraldo Júnior.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Lorena defende opção religiosa do novo ministro da Educação

Vereadora afirma que "ser cristão não é demérito para assumir nenhum cargo, pelo contrário"

Em vídeo gravado nas suas redes sociais sobre a escolha de Milton Ribeiro para o Ministério da Educação, a vereadora Lorena Brandão (PSC), ciente dos ataques que o novo ministro vem recebendo por ser pastor, disse que ser cristão não é demérito para assumir nenhum cargo público, pelo contrário.

Lorena, que também é bispa evangélica, advogada, professora e coaching, disse que o currículo do novo ministro é de "alguém preparadíssimo". "O pastor Milton Ribeiro é graduado em Teologia, doutorado em Educação, foi vice-reitor da Mackenzie e é mestre em Direito. Mas o que levantou polêmica nas redes sociais, com memes e até palavras pejorativas, foi o fato dele ser pastor. Ser pastor ou cristão não é demérito, mas sim mérito, ser teólogo e doutor em educação não é demérito nenhum, mas sim mérito", afirmou a vereadora.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Lorena Brandão

"Se cristianismo fosse demérito com relação a educação não teríamos as maiores universidades do mundo, porque as 12 maiores universidades do mundo foram criadas por cristãos, a exemplo de Harvard, Oxford, Stanford e a de Chicago. O cristianismo também tem cientistas, artistas, políticos importantíssimos para a história e cuja referência é inegável", completou.

Ao final da sua manifestação, Lorena Brandão ainda disse que "não existem pessoas perfeitas e os críticos não acharão pessoas perfeitas", mas que deseja ao ministro Milton Ribeiro sorte neste desafio que é assumir um dos principais ministérios, que é a Educação.

Carolino propõe cotas para professores afrodescendentes

Vereador sugere 30% das vagas nos concursos da rede pública municipal

Se depender do vereador Toinho Carolino (Podemos), o próximo concurso de professores da rede pública municipal de Salvador terá até 30% das vagas destinadas aos pedagogos afrodescendentes. Para que esse desejo se torne realidade, o parlamentar elaborou um projeto de lei.

"A configuração populacional de nossa capital justifica essa demanda. Somos a cidade mais negra fora da África e para atenuar as desigualdades são necessárias políticas públicas urgentes de reparação", justificou o vereador que é presidente da Comissão de Educação da Câmara.



Vereador Toinho Carolino



Foto: https://s2.glbimg.com/

Conforme Carolino, o estabelecimento de cotas raciais para oferta já no próximo concurso para preenchimento de cargos efetivos do quadro da educação pública municipal é uma reivindicação antiga da comunidade negra.

"São claras as limitações históricas de acesso aos melhores postos de trabalho de nossa comunidade. É preciso ofertar oportunidades para reduzirmos as desigualdades. Isso é reparação, justiça social", destacou o vereador.

Câmara aprova Política Municipal de Inovação

Matéria do Executivo busca promover o desenvolvimento sustentável e inovador em Salvador

O projeto de lei do Executivo de Política Municipal de Inovação (PLE nº 27/2020), que busca promover o desenvolvimento sustentável e inovador em Salvador, foi aprovado pela Câmara Municipal, na manhã de terça-feira (14), em sessão ordinária semipresencial por meio de videoconferência, a partir do Plenário Cosme de Farias. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB). A matéria recebeu oito emendas.

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores na sessão ordinária semipresencial a partir do Plenário Cosme de Farias

"A Câmara cumpriu mais uma vez o seu papel, representando a sociedade e aprimorando o projeto, independentemente de posição ideológica, principalmente nesse momento de tanta crise econômica que tem um reflexo direto nas capitais", avaliou o presidente Geraldo Júnior.



"Poderíamos avançar mais nas políticas de ação afirmativa e de igualdade racial", destacou o vereador Moisés Rocha (PT), presidente da Comissão de Reparação, autor de uma das emendas aprovadas. Ele reconheceu que "houve avanços" no aprimoramento da matéria.

O vereador Edvaldo Brito (PSD) afirmou que não estava em condições de votar a favor da matéria "diante do afogadilho de apreciação das emendas em plenário". Já o vereador Marcos Mendes (PSOL) discordou da rejeição de suas cinco emendas, sobretudo as relacionadas às ações socioambientais. Nesse sentido, votou contra a matéria.

APRIMORAMENTO

De acordo com a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), "as 24 emendas foram apresentadas com os melhores propósitos e visam ajudar a romper as desigualdades sociais". Ela frisou que as proposições sugeridas "não são inconstitucionais" e ressaltou que tem que fazer valer o Estatuto da Igualdade Racial.

Ainda na discussão do PLE nº 27/2020, a vereadora Marta Rodrigues (PT) também apontou para a importância das emendas dos colegas, enriquecendo o projeto e, ainda, com sugestões da sociedade. "Esse processo (de não acolher emendas) é ruim para todos nós", considerou.

"Salvador poderia dar um salto qualitativo na política de inovação. Ficando restrita às startups, ao modelo conservador, não contempla a inovação social, que garante o papel das empresas sociais", disse o vereador Sílvio Humberto (PSB). Diante da recusa de emendas nesse sentido, também votou contra.

O PROJETO

A Política Municipal de Inovação é um instrumento destinado a orientar as atividades do poder público local e sua relação com os diversos agentes que compõem o Ecossistema Municipal de Inovação, por meio da criação de sistemas, mecanismos e incentivos.

Também busca promover o desenvolvimento sustentável e inovador em Salvador, visando a produção de inovação científica e tecnológica, o estímulo ao empreendedorismo, à pesquisa, à capacitação do capital intelectual no ambiente produtivo da cidade e a melhoria na prestação de serviços públicos locais.

Promove ainda a inclusão de indivíduos da parcela informal da cidade de Salvador, mulheres, negros, índios e LGBTs no Ecossistema Municipal de Inovação.



Aladilce classifica como "crime" o chamado Kit-Covid

Vereadora criticou prefeituras que distribuíram medicamentos sem eficácia comprovada

O chamado "Kit-Covid", distribuído por algumas prefeituras do interior baiano como tratamento ao novo coronavírus, foi criticado pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB). A prefeitura de Itagi, município do Centro-Sul da Bahia, por exemplo, vem fornecendo hidroxicloroquina, ivermectina e azitromicina a pacientes contaminados com a Covid-19. "Eu acho que isso é uma postura absurda do governo federal e desses prefeitos. É um estímulo à automedicação, com a utilização de medicamentos que têm normas sanitárias com força de lei", frisou.



Segundo Aladilce, esses medicamentos exigem receitas médicas e há responsabilização técnica do farmacêutico na dispensação. "O uso não pode ser indiscriminado", comentou a vereadora, que é enfermeira e possui a área da saúde como principal frente de atuação do seu mandato.


Foto: Assessoria da vereadora

Vereadora Aladilce Souza

RISCOS GRAVES

"É a politização de uma medida sanitária, de um procedimento que é técnico, científico e que coloca as vidas das pessoas em jogo. Há riscos colaterais muito graves e nem isso está sendo levado em consideração. Ato completamente descabido, irresponsável e criminoso", rechaçou a vereadora, que tem utilizado suas redes sociais para combater a disseminação de fake news relacionadas aos medicamentos que, supostamente, combatem a Covid-19.

Ouvidora-geral da Câmara Municipal, Aladilce ressalta a importância da educação e ciência para que a resposta em relação à imunização seja encontrada com rapidez. "Precisamos de investimentos nas pesquisas na Bahia e no Brasil, para que se encontre uma resposta eficaz de imunização contra o vírus. Contudo, até que a tenhamos, nenhum cidadão ou cidadã deve se automedicar", alerta.

Odiosvaldo encaminha proposta da Federação Bahiana de Tênis à Prefeitura

Entidade elaborou uma cartilha para retomada da prática esportiva

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), após contato com a Federação Bahiana de Tênis, encaminhou um ofício ao prefeito ACM Neto no qual anexa solicitação da entidade para a retomada da prática de tênis nos clubes baianos. No documento, o presidente da FBT, Eduardo Catharino Gordilho Filho, destaca que "respeitando o isolamento social e acatando integralmente as disposições contidas nos decretos municipais e estaduais relativos à pandemia do novo coronavírus, solicita a liberação do esporte para que o mesmo seja retomado nas associações".

O pedido ao prefeito ressalta que a entidade não realizará qualquer evento esportivo na Bahia enquanto decretos municipais e estaduais mantiverem a proibição, "demonstrando assim, estarmos afinados com o isolamento defendido de forma a evitarmos aglomeração de pessoas". Ele diz que não escreve apenas em nome da FBT, mas sim "em nome dos inúmeros treinadores de tênis e boleiros do Estado e que estão lotados nas quadras públicas, clubes, academias de tênis e condomínios".

O vereador acrescenta que a FBT, com mais de 200 profissionais do tênis no estado e diversos boleiros, criou uma cartilha intitulada "A continuidade da prática do tênis em tempos de Covid-19" para que se possa trazer de volta a modalidade nos seus vários ambientes.

O dirigente diz que quando se fala em possibilidade e continuidade da prática do esporte em tempos de distanciamento social, alguns fatores devem ser considerados, a exemplo dos padrões mínimos das quadras de tênis e do distanciamento entre os jogadores.

MEDIDAS PREVENTIVAS

No documento encaminhado ao prefeito ACM Neto e ao secretário municipal da Saúde, Leo Prates, a FBT diz que "pensando em um cenário de continuidade da prática do tênis e atenta às medidas adotadas em todo o mundo no que diz respeito à modalidade".

O presidente da Federação finaliza a carta afirmando "entender a importância da quarentena, mas pedimos uma flexibilização no nosso trabalho, com todos os cuidados possíveis, para nossa categoria". O vereador Odiosvaldo Vigas diz que o prefeito ACM Neto e o secretário Leo Prates irão analisar o assunto e ver a melhor forma de encaminhar a questão.


Foto: Antonio Queirós

Vereador Odiosvaldo Vigas reforça que a intenção não é realizar eventos ou torneios

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de julho de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 158/2020

Institui Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para a implementação desta Campanha, cada unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre os direitos das mulheres e de combate ao machismo.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I - prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas municipais e fora delas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate ao machismo;

III - incentivar o debate que vise a inclusão, no Regimento Escolar, de regras normativas que constranjam a prática do machismo;

IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a valorização das mulheres e o combate à opressão sofrida pelas mesmas;

V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres;

VI - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;

F-PL-010-03

VII - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas machistas;

VIII – promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros;

IX – promover debates e reflexões que visem a identificação das formas de violência (assédio ou abuso sexual, patrimonial, etc.) e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência, assim como a promoção de iniciativas de combate à essas violências;

X – atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

XI – promover a divulgação da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações, incluindo a Semana de Combate à Opressão de Gênero e Valorização das Mulheres, no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Parágrafo único. A Semana de Combate à Opressão de Gênero coincidirá, preferencialmente, com o Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Mulher, 25 de novembro.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação garantir a implementação da campanha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

As relações de gênero ancoradas pelo machismo e pelo sexismo ainda estão muito presentes em nossa sociedade. São relações construídas historicamente, que delineiam quais papéis sociais são destinados a homens e mulheres. Nessa vertente, apesar dos avanços, as mulheres ainda se encontram em grande desvantagem em relação aos homens, sendo submetidas a situações de desigualdade econômica, social, dentre outras.

O fundamento do machismo é a ideia de que o homem é superior à mulher. Esse embasamento é definido como um sistema de representações simbólicas e tem o efeito de induzir os sujeitos a crer em uma farsa, voltada ao direito, dominação e submissão entre o homem e a mulher; utilizando o argumento e as relações do sexo, para dividir os mesmo em polo dominante e polo dominado, que muitas das vezes é tido numa condição de objeto. Ainda segundo Drumontt (1980):

> O machismo enquanto sistema ideológico oferece modelos de identidade, tanto para o elemento masculino como para o elemento feminino: Desde criança, o menino e a menina entram em determinadas relações, que independem de suas vontades, e que formam suas consciências: por exemplo, o sentimento de superioridade do garoto pelo simples fato de ser macho e em contraposição o de inferioridade da menina (DRUMMONTT, 1980, p.81).

Ao apropriar-se da realidade sexual, o machismo, em efeito de mistificação, supercodifica a representação de uma relação de poder (papeis sexuais, símbolos, imagens, etc.) (DRUMMONT, 1980). Assim, o machismo passa a representar e colocar em prática a dominação do homem sobre a mulher na sociedade.

Esse sistema preconceituoso, chamado de machismo, está inserido principalmente nos ambientes familiares, onde são construídas as regras e normas da vida social. O processo de educação transmite a cada um de nós as regras e os valores construídos pelos que nos antecederam (GIKOVATE, 1989). Cada pessoa é estimulada a aprender tudo àquilo que a cultura considera como importante no processo da vida em sociedade e é a partir dessa bagagem que certo padrão pessoal de vida masculina é inserido. Como ressalta Gikovate (1989):

> A exigência familiar e social, no sentido de o homem ser um profissional destacado é brutal. Mais importante do que ser feliz, é ter sucesso profissional, é ser motivo de orgulho para a família. Mesmo nos ambientes familiares e mais 'sofisticados', existe a tendência para impor aos meninos o padrão oficial de masculinidade (GIKOVATE, 1989, p.2).

F-PL-010-03

A opressão existe e está presente em nossa sociedade, nas instituições que a compõe. No caso da instituição escolar ela está presente nas relações empreendidas entre os meninos e as meninas e, também, entre os homens e mulheres que fazem parte dos grupos sociais. Devemos considerar que os sujeitos sociais que frequentam a escola, como estudantes, docentes, entre outros/as, também estão na sociedade vivenciando e reproduzindo, mesmo que de maneira inconsciente, relações machistas, produzidas e reproduzidas cotidianamente, dentro e fora da escola, fazendo parte de ambientes sociais mais amplos de meninos e meninas, homens e mulheres.

Configura-se como papel da escola refletir sobre as construções acerca do jeito de ser menina e menino e como essas construções se articulam nas escolas, tentando pensar em estratégias que visem diminuir os efeitos das discriminações nas relações de gênero e no processo de construção de novas relações entre homens e mulheres que possam gerar comportamentos e papéis que nos tornem pessoas melhores.

Sendo assim, é preciso que dispensemos mais tempo à reflexão, ao estudo e ao debate das questões de gênero na sociedade e na educação para pensarmos em relações menos excludentes, pois, só assim, problematizando essas questões e buscando caminhos de resistência, poderemos pensar em uma sociedade que seja menos opressora na construção das relações entre homens e mulheres.

Destarte, com a presente proposição buscamos o combate ao machismo e a valorização das mulheres, visando corrigir as assimetrias que se naturalizam e cristalizam na sociedade ao longo da história.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 30 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº 159/2020

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO) no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA-SE:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), com o objetivo geral de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos ambientais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis, de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares e de saúde, de lazer, de saneamento, valorização da cultura, interação comunitária, educação ambiental formal e não formal, cuidado com o meio ambiente, função social do uso do solo, geração de emprego e renda, agroecoturismo, melhoria urbanística da cidade e sustentabilidade, conservação de recursos hídricos e nascentes, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da PMAPO, promoverá práticas agroecológicas de produção, agroextrativismo, coleta, transformação, comercialização e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos voltados ao consumo próprio, troca, doação ou comercialização, aproveitando-se e reaproveitando-se de forma eficiente e sustentável os recursos e insumos locais, de acordo com legislação vigente no que diz respeito ao meio ambiente, coleta de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU.

Art. 3º Entende-se Agroecologia, conforme o INCRA, como uma alternativa à agricultura convencional e que por meio desta prática, a produção no campo é aliada com a preservação dos recursos naturais e ecossistemas em geral, de forma a promover o manejo sustentável com a valorização de sistemas orgânicos de cultivo e do conhecimento tradicional dos trabalhadores rurais.

Art. 4º Ressalta-se que por meio da Agroecologia, conforme o INCRA, seus preceitos contemplam a sociobiodiversidade, permitindo o reconhecimento da identidade sociocultural, o fortalecimento da organização social, a comercialização da produção e a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e dos assentados.

Art. 5º Compreende-se a produção orgânica: aquela oriunda de sistema orgânico de produção definido nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.831, de 2003.

Art. 6º Define-se transição agroecológica: processo gradual de mudança de prática e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos ambientais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Federal nº 10.831, de 2003, e sua regulamentação.

Art.7º São diretrizes da PMAPO:

I - incentivar o cultivo de hortas urbanas e não urbanas em espaços públicos, comunitárias e residenciais, a agricultura familiar e o associativismo comunitário;

II - apoiar a comercialização de produtos derivados da agricultura de base agroecológica em diversos pontos do município, priorizando a venda direta do produtor de acordo com a legislação vigente;

III - proporcionar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população geral;

IV - fomentar o desenvolvimento de tecnologias sociais de base agroecológica;

V - promover o direito humano à alimentação adequada e saudável de baixo custo, o acesso, à soberania e segurança alimentar e nutricional;

VI - estimular a conservação dos ecossistemas naturais e recomposição dos modificados, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente, por meio de incentivo aos agricultores e extrativistas que realizem gestão e conservação dos bens naturais e desenvolvam e implementem sistemas de produção baseados em recursos ambientais renováveis, métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam o emprego de poluentes e a dependência de insumos externos;

VII - desenvolver sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura, agroecologia, agroextrativismo e pesca artesanal;

VIII - valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade e estimular as experiências locais de uso e conservação de recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aqueles que envolvam o manejo de raças e variedades locais e tradicionais;

IX - encorajar e ampliar a participação da juventude na produção orgânica e de base agroecológica;

X - contribuir para a redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres;

XI - compelir a pecuária de baixo impacto;

XII - despertar e valorizar o protagonismo nos processos de construção e socialização de conhecimento e na gestão, na organização social e nas atividades produtivas da agroecologia, da produção orgânica e da transição agroecológica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Entende-se que, nos dias atuais, a agroecologia transpassa a produção agrícola, desde da compreensão da ecologia, da leitura da paisagem, do reconhecimento de padrões naturais, do uso de energias e do bem manejar os recursos naturais, com o intuito de planejar e criar ambientes humanos sustentáveis e produtivos em equilíbrio e harmonia com a natureza.

A produção orgânica, livre do uso de agrotóxicos, ganha cada vez mais espaços dentro da nossa sociedade atual. A busca por alimentos saudáveis e produzidos com respeito ao meio ambiente é um dos imperativos do mundo na atualidade. Produção essa que é pautada no fomento ao associativismo, bem como o respeito aos povos e comunidades tradicionais, preservando o saber fazer que é passado, em muitas vezes, de geração em geração.

Neste ensejo, se faz preciso o apoio do poder público, em específico o Poder Executivo Municipal, para institucionalizar no município um plano que verse e respeite as concepções acimas listadas. É imperioso destacar a importância do município de Salvador engajar-se no vanguardismo quanto as políticas ambientais, agroalimentares e dos direitos aos povos. A criação do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO) é tornar o município de Salvador como uma capital que converge práticas sustentáveis defendidas em todo o mundo.

Para tal, considera-se que este projeto está em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU de Salvador que em seu Capítulo I, no Art 1º, Parágrafo único, quanto a abrangência, ressalta que o PDDU deve considerar o disposto nos planos e leis nacionais e estaduais relacionadas com as Políticas de Desenvolvimento Urbano, de Mobilidade, de Habitação e de Saneamento e com os planos e Políticas de Meio Ambiente.

Reforça-se que, quanto ao PDDU, no Título II, Capítulo I que regem sobre os Princípios, em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável.

Ressalta-se que que o PDDU de Salvador, em seu Capítulo I, Art 10º, em seu Parágrafo 3º ressalta que a cidade sustentável corresponde ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

Declara-se que, os Art. 101, 106 e 156, presentes no PDDU, através dos incisos IX, V e III respectivamente, que tratam da importância e fomento da educação ambiental no Município.

Neste ensejo, solicito aos meus pares a compreensão da importância deste Projeto de Lei para os cidadãos, tornando o Município de Salvador uma cidade que valoriza o meio ambiente e preocupa-se com uma produção agroalimentar saudável.

Salvador, 06 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº 160 / **2020**

Dispõe sobre o tratamento de ar em estabelecimentos de saúde, comerciais, públicos e privados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O tratamento de ar em estabelecimentos de saúde, comerciais, públicos e privados deverão seguir a norma brasileira ABNT NBR 7256.

Art. 2º. O tratamento de ar deverá ser incorporado ao sistema de luz ultra violeta de alta energia no filtro do ar condicionado, para eliminação de bactérias e vírus.

Art. 3º. Essas medidas se aplicarão em lugares fechados, contra a transmissão ambiental, como aeroportos, elevadores, prédios de escritórios, escolas, estabelecimentos de saúde, comerciais, públicos e privados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de Julho de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Como é sabido à Pandemia de Covid-19, transmitida pelo coronavírus (SARS-COV-2), é uma doença infectocontagiosa de fácil transmissibilidade que vem causando diversos danos a todos os Países do mundo com recordes diários de contaminação. Enquanto não houver um tratamento específico nem uma vacina, as pessoas terão de manter o distanciamento social, fazer uso de máscaras e se utilizarem de todo recurso disponível para prevenção.

Um Estudo na Universidade de Houston no Estados Unidos, publicado pela revista cientifica Materials Today Physics, concluiu que o coronavírus pode ficar suspenso no ar por até 3 horas, a própria Organização Mundial da Saúde (OMS), já admite esta hipótese, foi descoberto também que a alta temperatura gerada pelo filtro que em alguns casos podem chegar até 200º C, muito acima dos 70º C, necessários para em uma única passagem matar até 99,8% dos vírus.

Importante ressaltar que os materiais utilizados na produção dos filtros, são amplamente encontrados no mercado, devendo ser incorporado a um sistema de luz ultra violeta de alta energia que irá eliminar vírus e bactérias. Este sistema realizará filtragens em intercepção, em impacto e difusão que resultam na redução das infecções.

Diante o exposto, apresento aos Nobres Edis este Projeto de Lei, que muito contribuirá no combate a propagação do coronavírus (SARS-COV-2), na cidade do Salvador, solicitando a sua aprovação.

Salvador, 10 de Julho de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29 /2020

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Átila Virgílio Figueira Torres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Átila Virgílio Figueira Torres.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Educador Átila Virgílio Figueira Torres, nasceu em 1969, no município de Vitória da Conquista - BA, e se notabilizou mestre de Taekwondo, mesmo sendo Educador Físico, Administrador e Radialista. O homenageado, Doutor Honoris Causa pela Universidade Corporativa das Américas – UNI-A, e pela Faculdade Regional de Filosofia Ciência e Letras de Candeias – FAC, especializou-se em Taekwondo na Coreia do Sul entre 1995 e 1999, tornou-se especialista em Gestão Escolar, em Marketing Esportivo, Metodologia e Didática da Educação Física, sendo um renomado palestrante e Professor Universitário.

A trajetória profissional do Mestre Átila é marcada por importantes funções de gestão, tais como: Diretor da Emissora Brasil, Coordenador do Curso de Administração das Faculdades Integradas Ipitanga- FACIIP/UNIBAHIA, Diretor Administrativo da Faculdade de Ciência da Bahia – FACIBA, Coordenador da Escola de Negócios e Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia – FCGB/UNICENID, além de gerenciar o Prepara Cursos, os Estágios Integrados do Brasil – EIB, o CEDASPY Curso.

Integrante da Comissão de Artes Marciais do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, e Diretor de Artes Marciais da Federação Universitária Baiana de Esporte, o Grão Mestre Átila Torres é faixa preta 8º dan de Taekwondo, tendo iniciado sua prática esportiva nessa modalidade da década 70, em Salvador, por meio dos líderes: Professor Aristóteles Leal (Totinho) e do Grão Mestre Jung Do Lim.

O primeiro Grão Mestre baiano protagonizou documentário "QUEM FOI SEU MESTRE?", tendo produzido vídeos aula que contribuíram para a divulgação e fortalecimento da Arte Taekwondo nacionalmente. Diante da sua notoriedade nesse seguimento, o homenageado foi Condutor da Tocha Olímpica nas Olimpíadas do Rio 2016, representando a Cidade de Salvador.

Assim, diante das significativas realizações em favor da sociedade soteropolitana, sobretudo pela respeitabilidade e valorização do Taekwondo e difusão positiva do esporte e dos melhores valores da Educação, bem como por seus laços afetivos e identitários, esta Câmara Municipal de Salvador concederá a justa e adequada honraria a esse Mestre que, com sua Arte, valoriza esta Capital. Portanto, baseado no Capítulo IV, Art. 203, inciso Iº do Regimento Interno desta CMS, solicito apreciação ao Plenário desta Casa Legislativa em conferir ao Sr. Átila Virgílio Figueira Torres o Título de Cidadão Soteropolitano.

Salvador, 08 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

F-PL-025-02

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398 / 2020.

Considerando que estão em vigor no Município, desde o dia 27 de junho de 2019, as normas da lei municipal nº 9.451/2019, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa;

Considerando principalmente que se passou um ano da publicação do Estatuto da Igualdade Racial e o poder executivo municipal não publicou as regulamentações principais para a efetividade das normas;

Considerando que umas das principais normas do Estatuto da Igualdade Racial, encontra-se no capítulo II que visa implantar o SISMUPIR – Sistema Municipal da Igualdade Racial,

Considerando ainda que o § 2º, do art. 5º do Estatuto da Igualdade Racial, estabelece a norma de que o SISMUPIR será implementado por decreto, através da secretaria municipal responsável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que por intermédio da SEMUR – Secretaria Municipal da Reparação, elabore e publique decreto para estabelecer a implantação do SISMUPIR – Sistema Municipal da Igualdade Racial, previsto nas normas do Capítulo II da lei municipal nº 9.451/2019 – o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Salvador, 08 de julho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399 / 2020.

Considerando que estão em vigor no Município, desde o dia 27 de junho de 2019, as normas da lei municipal nº 9.451/2019, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa;

Considerando principalmente que se passou um ano da publicação do Estatuto da Igualdade Racial e o poder executivo municipal não publicou as regulamentações principais para a efetividade das normas;

Considerando que umas das principais normas do Estatuto da Igualdade Racial, encontra-se no capítulo III que visa implantar o Sistema Municipal de Financiamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando ainda que o 7º, do Estatuto da Igualdade Racial, estabelece que "na implementação dos programas e das ações constantes dos **planos plurianuais** e dos **orçamentos anuais** do Município de Salvador, deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa a que se refere este Estatuto e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que por intermédio da Secretaria Municipal responsável, elabore e publique decreto para estabelecer a implantação do Sistema Municipal de Financiamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, previsto nas normas do Capítulo III da lei municipal nº 9.451/2019 – o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Salvador, 09 de julho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/2020

Considerando que os treinos dos atletas de alto desempenho são realizados nos clubes de nossa cidade e que estes só serão reabertos na Fase 03, do protocolo de reabertura das atividades comerciais, culturais e desportivas, divulgado no dia 07 de julho de 2020, pela Prefeitura Municipal;

Considerando que esses atletas, em sua maioria, tem contratos com empresas ou órgãos públicos, vinculados às suas participações em competições e outras atividades relacionadas à natação;

Considerando que a prática esportiva de natação estrita não causa aglomeração, obedece o distanciamento e ainda garante a proteção dos atletas, pois o cloro presente nas piscinas, conforme estudos realizados, impede a propagação do coronavírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, ACM Neto, a antecipação da liberação dos treinos de natação nos clubes, obedecendo regras para um retorno seguro e gradual dessas práticas esportivas para a Fase 02, do Protocolo de reabertura das atividades comerciais, econômicas, culturais e desportivas da cidade do Salvador

Salvador, 08 de julho de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente da Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 19 **/2020**

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, CNPJ 22.309.158/0001-80, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de julho de 2020 .

KIKI BISPO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa reconhecer a utilidade pública municipal da Associação De Moradores Da Estrada Velha Do Aeroporto, fundada em 07 de novembro de 2013, com sede na Rua Germano da Anunciação, Quadra F, nº 05C, bairro de 7 de Abril, Cep. 41.385-715, Salvador-Ba.

A entidade é sem fins lucrativos e pessoa de direito privado, que tem como finalidade, melhorar a qualidade de vida das comunidades envolvidas, desenvolver trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, auxiliar na organização da economia local, promover a cultura e atividades esportivas.

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para concessão do título de utilidade pública municipal.

Salvador, 09 de julho de 2020

KIKI BISPO
VEREADOR

ATA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (ad hoc)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ATANÁZIO JÚLIO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus, com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 108/20 e 109/20 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 32.519/20 e 32.520/20, e 32.539/20, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Ofício n. 158/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 197/19, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.530/20; Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) n. 2/20 da Mesa Executiva; Projetos de Lei n.s 146/20 do vereador Edvaldo Brito, 147/20 do vereador Zé Trindade, 148/20 da vereadora Aladilce Souza e 149/20 do vereador Joceval Rodrigues; Projetos de Indicação n.s 377/20 do vereador Alberto Braga e 378/20 do vereador Cláudio Tinoco; Projetos de Resolução n.s 25/20 da Mesa Executiva e 26/20 do vereador Geraldo Júnior; Requerimento de Utilidade Pública n. 14/20 do vereador Maurício Trindade; e Moção n. 42/20 do vereador Henrique Carballal. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente mencionou a

Ordem do Dia a ser votada, baseada num acordo em Plenário na última Sessão. Disse que aguardava posição do vereador Alexandre Aleluia, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), quanto aos projetos do vereador Edvaldo Brito, condição para que a votação acontecesse. Comentou sobre contato com o secretário de Gestão, Thiago Dantas, e sobre prestação de contas de Sandra Paranhos, do Parque Social, a respeito do Projeto de Lei n. 138/20, que seria votado. Informou Ato da Mesa-Diretora sobre assinatura eletrônica e fotografia para a apresentação de proposições, informando, ainda, haver dois Projetos sobre a Mesa que tratavam do assunto. Explicou como se daria a apresentação de proposições dessa maneira. Em seguida, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) n. 2/20 (em dois turnos, após dispensa de interstício aprovada) e o Projeto de Resolução n. 25/20. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes disse não ter noção sobe os Projetos que acabavam de ser votados, e o senhor presidente explicou a respeito, destacando a dificuldade com o uso de imagens que seria superada com a digitalização das fotos. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito chancelou as novas medidas. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal informou Moção de Pesar e pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do político baiano Félix Mendonça, cujo perfil e importância enalteceu. Informou que apresentaria Projeto para que seu nome fosse dado a um logradouro. Convidou os pares para carreata, pelo Dois de Julho, em favor da democracia e contra o racismo. Foi cumprido um minuto de silêncio. Iniciada a Ordem do Dia, foi inicialmente apreciado o Projeto de Lei n 138/20. Em discussão, o vereador Edvaldo Brito destacou a importância da moratória tributária proposta em Projeto seu. Quanto ao Projeto em discussão, lembrou ter se posicionado contrariamente quando ele chegou à Casa, passando a defendê-lo após discussões jurídicas a seu respeito. Lembrou ainda ter sido prefeito, período em que sua esposa administrava o atual Parque Social, cuja importância destacou. Elogiou o secretário da Educação, Bruno Barral, por conversa acerca de escolas e creches comunitárias que careciam de assistência. Sublinhou a natureza social dos seus Projetos, agradecendo ao senhor presidente pelo apoio a eles prestado, e declarou seu voto favorável ao Projeto em epígrafe. O senhor presidente afirmou a grandeza do orador como homem público. A vereadora Aladilce Souza informou o nascimento de sua neta, expressando sua grande felicidade e estimando que ela lhe desse forças para seguir trabalhando pela Cidade. Declarou sua posição contrária ao Projeto discutido, esclarecendo que se tratava de um entendimento criterioso e compartilhado com outros vereadores. Sublinhou que a Oposição jamais seria contra uma instituição como o Parque Social, que prestava importante assistência a crianças e jovens, e explicou entender que o Projeto não era substantivo, tendo natureza de ato administrativo, a autorizar a escolha específica de uma entidade, a organização não-governamental (ONG) Parque Social, como destinatária da transferência de sete milhões relativos ao programa *Jovem Aprendiz*. Observou que havia outras ONGs com expertise para tanto e defendeu, pela integridade da contratação, que houvesse um chamamento público. Lembrou que a ONG era dirigida pela mãe do prefeito e contava com gestora que vinha do Gabinete do prefeito. Afirmou que, pela natureza do que se fazia, não haveria por que a CMS ter participação, o que lhe trazia a conclusão de que o prefeito buscava dividir responsabilidade. Defendeu que o Projeto não fosse votado e informou que, nos últimos anos, 32 milhões foram transferidos para essa ONG. O senhor presidente indagou os líderes sobre a possibilidade da votação do Projeto de Lei n. 27/20, do Executivo, sobre inovação tecnológica. Os edis Edvaldo Brito e Sílvio Humberto declararam impossibilidade de acordo em razão do desconhecimento sobre o Projeto. O vereador Sidninho informou que havia Emendas da vereadora Marta Rodrigues ao Projeto, as quais, se aprovadas, atenderiam a Oposição. O senhor presidente informou que o Projeto não seria votado. O vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, declarou que, havendo votação desse Projeto na Sessão seguinte, as Emendas da vereadora Marta Rodrigues seriam acatadas. Prosseguindo com a discussão, a vereadora Marta Rodrigues felicitou a vereadora Aladilce Souza pelo nascimento da neta. Relatou ter estudado o Projeto, junto à sua bancada, com avaliação dos impactos regionalizados. Comentou sobre uma ação da mãe do prefeito que entendia violar o princípio da impessoalidade e da moralidade, o que seria acentuado com imagens do prefeito no *site* da entidade que ela dirigia. Apontou o parentesco como fator legalmente obstrutivo ao tipo de ação previsto no Projeto. Informou os votos em separado seu e do vereador Sidninho na Comissão de Finanças e Orçamento, e expôs um rol de entidades que estariam capacitadas para a medida, com respeito ao princípio da isonomia. O vereador Sidninho indagou sobre o que era prioridade no Município, mencionando o Projeto do vereador Edvaldo Brito que atendia a comerciantes prejudicados com a pandemia, o qual era desconsiderado pela Prefeitura enquanto o Projeto em epígrafe era destacado. Pediu acordo com o Executivo para que outras entidades fossem contempladas por medidas como a trazida no Projeto, o qual considerou não ser prioritário. O senhor presidente consultou as lideranças quanto à suspensão do recesso de meio do ano em função de a CMS seguir atuando no momento de pandemia, ficando a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o início de agosto. O vereador Edvaldo Brito enfatizou a necessidade de a Casa seguir operante frente à população necessitada, declarando-se contra o recesso. Foi secundado pelos demais líderes consultados, e decidiu-se por não haver recesso. Prosseguindo com a discussão, o vereador Luiz Carlos Suíca alertou sobre problemas com a Internet que lhe impediram de apresentar Relatório. Considerou ter havido algo proposital, ligado a "forças ocultas". Afirmou que isso piorava o clima já desfavorável criado com a pandemia. Esclareceu não ser contra projetos voltados a pessoas carentes e contou sobre relatos em audiências públicas, como o de um professor que reportara não conseguir inscrição de crianças da Santa Cruz no Parque Social. Indagou sobre que critérios norteavam essa inscrição. Questionou por que o Projeto não fora encaminhado de modo a haver ampla discussão e analisou números, afirmando que a distribuição dos recursos não parecia correta num momento de pandemia. O senhor presidente informou que a empresa fornecedora de acesso à Internet estava sendo interpelada judicialmente pela CMS e enalteceu o trabalho dos técnicos que atuavam na Casa. O vereador Sílvio Humberto parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela neta, desejando um mundo melhor para a nova geração. Lembrou o diálogo com o secretário Thiago Dantas e outros, acerca do Projeto, e sua militância com o instituto Steve Biko. Contou sobre um trabalho para capacitação de jovens, contendo formação de disk-jockeys (DJs), que rendeu bons resultados. Questionou a efetividade da capacitação prometida pelo Parque Social, expondo que, segundo documento da Defensoria Pública, a entidade não atendia os mais vulneráveis, como jovens em medidas socioeducativas e submetidos a trabalho infantil. Afirmou que a pandemia acentuaria as desigualdades e a vulnerabilidade social, e defendeu chamamento público. Citou Ana Georgina, supervisora do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), sobre em Salvador haver desemprego, porém, muito trabalho. Declarou abstenção sobre o Projeto. O senhor presidente informou o agendamento de reunião com o prefeito e a Procuradoria do Município, na manhã seguinte, sobre o Projeto do Forró. O vereador Cláudio Tinoco lembrou que as ações em tela antecediam a gestão do atual prefeito, relacionando-se às ações das Voluntárias Sociais do Estado. Também lembrou antigas ações suas, destacando a primeira delas, como estagiário, na qual aprendera sobre gestão pública. Afirmou que os 1.200 jovens já formados pelo programa da Prefeitura tinham formação sólida e que o vereador Sílvio Humberto tinha conhecimento de causa. Declarou seu reconhecimento pelo trabalho de antigos gestores e da senhora Rosário Magalhães, em cuja gestão informou ter havido reestruturação. Convidou todos a conhecerem o trabalho do Parque Social, expondo que ele tinha reconhecimento do Governo do Estado e do Ministério Público. Elogiou o secretário Thiago Dantas e Sandra Paranhos, que lhe informaram a destinação de 64% dos recursos recebidos para benefícios diretos aos jovens atendidos. Contou ter visitado o *site* das Voluntárias Sociais, vendo uma situação de aparente exclusividade e a destinação de muitos recursos para manutenção. O vereador Marcos Mendes lembrou não ter podido falar na Sessão anterior e justificou seus votos contrários a alguns Projetos, como o dos templos religiosos, por defender a liberdade dos jovens no processo político, e o de redução das mensalidades escolares, pelo receio de prejuízo aos profissionais da educação. Expressou solidariedade com as vítimas da pandemia. Leu trechos de normas legais sobre nepotismo, apontando impropriedade nos laços entre as gestoras do Parque Social e o prefeito. Defendeu critérios para contratações como a que era tratada, salientando o vulto financeiro que havia. O senhor presidente expôs dados fornecidos pelo Parque Social, em nome da transparência defendida por edis da Oposição, e informou que haveria diligências da CMS nesse sentido. O vereador Henrique Carballal, atendendo a apelo do senhor presidente para abreviação das falas em favor dos presentes durante a pandemia, disse estar contemplado pela fala do vereador Cláudio Tinoco e declinou do seu discurso. O vereador Odiosvaldo Vigas se associou ao vereador Henrique Carballal quanto à Moção por Félix Mendonça, informando ter Projeto para seu nome ser dado a uma rua. Parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela neta. Defendeu a educação pública que atendia a jovens negros. Elogiou o Parque Social e a Fundação Cidade-Mãe, destacando a importância da tecnologia da informação para os educandos e criticando o Governo Federal nesse setor. Pediu transparência sobre os recursos alocados nas entidades. Defendeu rede de proteção social frente à pandemia e contra as desigualdades, elogiando a Prefeitura por promover isso. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 138/20 foi aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Ana Rita Tavares, Aladilce Souza, Cezar Leite e Marta Rodrigues, e abstenção dos vereadores Marcos Mendes e Sílvio Humberto. Foram também discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Lei n.s 33/19, 20/20 e 149/20; Projeto de Indicação n. 347/20 e Projeto de Resolução n. 26/20. Foi ainda discutida, votada e aprovada a Moção n. 42/20. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia. REGISTROS: registro do vereador Demétrio Oliveira.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 153/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo Administrativo Licitatório nº 228/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar o valor do Cartão Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Salvador no percentual de 10,035% (dez ponto zero trinta e cinco por cento) que corresponde ao crédito no valor de R$ 1.557,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais) mensais, a partir da assinatura do contrato com a Empresa vencedora do certame.

Art. 2°. A Coordenação de Gestão de Pessoas tomará as providências necessárias para a implantação do valor atualizado do referido benefício.

Salvador, 16 de Março de 2020

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
MAURÍCIO TRINDADE	15/06 a 28/06/2020	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MATERNIDADE		
6179	FERNANDA MARIA BARAÚNA DE FREITAS ARAGÃO	28/06/2020 A 24/12/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6.148/02 e 4.484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), e, no que couber, Decreto Federal nº 10.024/19 e nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020; Proc. nº. 1240/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização de acervo arquivístico e digitalização de documentos com um sistema ECM (Enterprise Content Management), também conhecido como GED (Gestão Eletrônica de Documentos) para Câmara Municipal de Salvador - CMS.

Comunicamos a suspensão da licitação para realização de ajustes no Termo de Referência. Por essa razão, a sessão de abertura agendada para **segunda-feira dia 20/07/2020 às 10:00** (horário oficial de Brasília) foi **SUSPENSA**. Nova sessão será reagendada oportunamente.

Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador, 14 de julho de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Abono de Permanência

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3378	Wilma Meneses da Cunha	683/2020

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6191	Érico Pinto Mires	749/2020

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 3º e 4º quinquênios

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	PERÍODO
3320	Valfran Facchinetti Ribeiro	791/2020	02/03/2020 a 30/05/2020

PROCESSO INDEREFIDO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6148	Silvana Curvello de Cerqueira Campos	742/2020

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**04/2015**
PROCESSO Nº	835/2020, de 06 de julho de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 43/2014
CONTRATADA:	UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº	19.557.079/0001-84
PARECER JURÍDICO Nº	141/2020
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato/CMS n°04/2015, sendo seu objeto a locação com instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica de um sistema telefônico para a CMS.
VALOR TOTAL:	R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	120 (cento e vinte) dias, a partir do próximo dia 15 de julho de 2020.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, Lei Federal n°8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Cleber Moreira Passos – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palmas Guerra – Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 15 de Julho de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:05	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:20	O QUE VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**